

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
SEGEST (Secretaria de governança de Gestão Estratégica)
Subcomitê Regional do e-Gestão e das Tabelas Processuais Unificadas

Ata da 12ª reunião do Subcomitê Regional do E-Gestão e Das Tabelas Processuais Unificadas

1 – Identificação da Reunião			
Data:	11-12-2024	Hora:	-
		Local:	Virtual (manifestação por e-mail)
Secretário da Reunião:	Adriano Leão Venceslau	E-mail:	adriano.venceslau@trt20.jus.br

2 – Integrantes do Subcomitê		
Nome	Função	E-mail
José Augusto do Nascimento	Presidência e Coordenação	joseaugusto@trt20.jus.br
Hermano de Oliveira Dantas	Juiz do Trabalho Substituto e Vice - Coordenador	hermano.oliveira@trt20.jus.br
Adriano Leão Venceslau	Secretário de Governança eGestão Estratégica	adriano.venceslau@trt20.jus.br
Fernanda Fontes Santana	Chefe da Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação	fernanda.santana@trt20.jus.br
Fábio Cardoso Mesquita	Secretário-Geral Judiciário	fabio.mesquita@trt20.jus.br
Ana Paula de Andrade Fiscina Reis	Secretária-Geral da Presidência	ana.reis@trt20.jus.br
Alexandre Augusto de Almeida Rocha	Secretário da Corregedoria	alexandrade.rocha@trt20.jus.br
Shirley de Freitas Fernandes Santos	Diretora de Secretaria da 7ª Varado Trabalho de Aracaju	shirley.santos@trt20.jus.br
Mário José Cunha Neves da Rocha	Chefe da Divisão de Negócios para Sistemas e Projetos Judiciários	mario.rocha@trt20.jus.br
Antônio Pereira Lima Júnior	Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	antonio.pereira@trt20.jus.br
José Olino de Campos Lima Júnior	Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Soluções e Aplicações	jose.olino@trt20.jus.br
Adriana Lima de Campos	Assessora do Gabinete da Desembargadora Vilma Leite Machado Amorim	adriana.campos@trt20.jus.br
Mônica de Oliveira Barreto	Secretária de Gestão de Pessoas	monica.barreto@trt20.jus.br
Karina S. C. Domingues	Chefe de Estatística	karina.domingues@trt20.jus.br
Ausências e substituições:		
Fernanda Fontes Santana, Antônio Pereira Lima Júnior e Karina S. C. Domingues		

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
SEGEST (Secretaria de governança de Gestão Estratégica)
Subcomitê Regional do e-Gestão e das Tabelas Processuais Unificadas

Pauta

- 1. Informes: EG-pendentes**
- 2. Módulo de Pessoal e Estrutura Judiciária Mensal (MPM) do Poder Judiciário**
- 3. Processos pendentes de baixa (legado)**
- 4. Pendência estatística: processos baixados antes da migração para CLE**
- 5. Ofício TST - Liberação Extratores e-Gestão**
- 6. Deliberações, manifestações e ações a serem realizadas**

3.1 Informes EG-pendentes

Ocorrência	Resumo	Descrição	Providência adotada:	Providência adotada:	Data da verificação
EG-4463	Retorno de fase no Primeiro Grau	<p>Ao analisar alguns processos na execução, foi verificado que no sistema do PJE é aceito o retorno de fase, mas no e-Gestão ainda não tem a inclusão deste movimento. Portanto, foi aberto chamado no JIRA para tratativa da ocorrência. Seguem exemplos de processos nessa situação:</p> <p>0000139-77.2011.5.20.0003 0000168-94.2011.5.20.0014 0000187-94.2020.5.20.0011</p>	Chamado aberto no JIRA.	Em análise negocial	18-11-24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
SEGEST (Secretaria de governança de Gestão Estratégica)
Subcomitê Regional do e-Gestão e das Tabelas Processuais Unificadas

Ocorrência	Resumo	Descrição	Providência adotada:		Data da verificação
EG-6975	Coluna a mais no novo indicador do da versão 3.2, "Pessoa em Situação de Rua"	Encontramos um erro no número de campos da consulta executada nos indicadores, Etapa02-Tabelas Primarias. A aplicação falha, pois todos os demais referenciam apenas três campos, entretanto, este novo indicador desta versão faz referência a quatro, levando a erro de UNION e à falha da aplicação. Tal erro encontra-se em "trs_carga_egt_processo_indicador_2gr au.ktr". Segue o log:	Chamado aberto no JIRA.	Aguardando Homologação	18-11-24

Ocorrência	Resumo	Descrição	Providência adotada:		Data da verificação
EG-7067	B.04 - LOMAN - a partir do extrator 3.0 - Aba Vistor e Revisor Sem informação de Magistrado	No relatório B.04 - LOMAN - a partir do extrator 3.0 na aba "Vistor e Revisor" não está sendo carregada corretamente a coluna com o nome dos magistrados, retornando sempre a informação "Sem informação de magistrado".	Chamado aberto no JIRA.	Aberto	18-11-24
EG-6804	Homologada a transação contando nos itens 90039 e 90068	Conforme descrição da EG, em Abril foi identificada a inconsistência e somente após a implantação da versão do extrator poderá ser confirmada a correção.	Chamado aberto no JIRA.	Concluída	18-11-24

3.2 Módulo de Pessoal e Estrutura Judiciária Mensal (MPM) do Poder Judiciário

- Prazo: Até o dia 20 (envio de dados referente ao mês anterior). Em 14-11-24 o arquivo dos magistrados foi enviado com sucesso. No mesmo dia, foi detectado erro no envio do quadro de pessoal e auxiliar. Tal inconsistência foi repassada para Roberto Ramos (SETIC), que resolveu prontamente.
- Os dados do foram enviados com sucesso no dia 14-11-24.
- A Resolução n^o587 exige que, a partir da data-base de 1^o/1/2025, os tribunais encaminhem para o sistema MPM informações sobre os terceirizados e outras forças de trabalho auxiliar. Seguem as orientações específicas sobre as normas relativas ao envio das informações das forças auxiliares, incluindo os profissionais terceirizados.
- “De forma a atender ao que dispõe a LGPD, e nos termos previstos no art. 10 da Resolução, lembramos que, é fundamental que sejam incluídas nos contratos com as empresas prestadoras de serviço contínuo com regime de mão de obra exclusiva, cláusulas estipulando a necessidade de remessa mensal dos dados de seus empregados e empregadas que prestarão serviços ao tribunal ou conselho. No MPM, devem ser informados os terceirizados relacionados a "Contratos que envolvam prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos
- termos do disposto no inciso XVI do caput do art. 6^o da Lei n. 14.133/2021", conforme transcrito

abaixo:

“XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:

aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos” ;

Nos contratos híbridos (com mão de obra exclusiva e não exclusiva), o cadastro vai ocorrer somente para os profissionais que se enquadrem na hipótese acima elencada, conforme o caso.

Em relação à remessa de dados ao MPM para o grupo de profissionais terceirizados deverão ser utilizadas as seguintes regras:

- As informações mensais devem se referir aos contratados que estiverem em atuação no final do respectivo mês, para evitar dupla contagem. Afastamentos e férias dos profissionais terceirizados não devem ser lançados. Assim, o registro do profissional deve ser mantido ativo por todo o período de vigência do contrato, não sendo necessário, portanto, indicar no MPM eventuais terceirizados temporários que tenham sido designados exclusivamente para cobertura/substituição do período em que o contratado principal permaneceu afastado;
- Na data de posse, deverá ser informada a data de início dos trabalhos no tribunal/conselho na primeira vez que o profissional começou a atuar, mesmo que em outra empresa;
- No campo início da situação, deverá ser informada a data de início dos trabalhos na última atuação no tribunal, no caso do profissional ter se afastado do órgão por algum tempo. Na primeira atuação esta data coincidirá com a data de posse. A simples mudança de empresa não implicará em mudança de situação no caso do terceirizado permanecer prestando serviços ao órgão;
- Será permitido, até o mês de maio/2025, preencher com a opção "Não informado" os campos referentes aos campos das características pessoais dos terceirizados, embora deva ser solicitado às empresas contratadas este levantamento com a urgência possível;
- No caso de mulheres em condição de vulnerabilidade contratadas de acordo com a Resolução n.497, os tribunais deverão preencher o campo “Foi aprovado(a) em Regime de Cotas” com a nova opção a ser criada “Cota para Resolução 497”;

- O campo email deverá ser preenchido com o email institucional individual do terceirizado, se possuir, ou do setor de trabalho, do setor de contratação ou do tribunal, visto ser necessário um email institucional;
- O campo " Órgão de lotação do(a) Servidor(a) ou Auxiliar" poderá ser preenchido com o código do tribunal. Poderá ser preenchido também com o código da serventia, no caso de atuação em apenas uma serventia;
- O campo "Situação Profissional Atual" deverá ser preenchido com a opção "13) Vigência de Contrato/Vínculo" para todas as forças auxiliares, inclusive terceirizados.

Estas regras podem ser estendidas para os colaboradores de outras forças auxiliares.

Dúvida respondida pelo estatistica@cnj.jus.br: O tribunal deverá fazer aditivo nos contratos vigentes. Devem ser informados todos os terceirizados do conceito acima mencionado.

Dúvida respondida pelo estatistica@cnj.jus.br:

2) Como devemos proceder com as informações do terceirizados atualmente contratados onde não havia a determinação contratual de encaminhamento das informações solicitadas pelo MPM? A Resolução fala que somente nos próximos editais é que devemos inserir tal determinação das obrigações das empresas. Estamos dispensados de fornecer tais informações enquanto estiverem vigentes os contratos atuais (alguns tem duração de 60 meses)? Como podemos registrar essa situação no MPM para não sermos penalizados?

Resposta: O tribunal deverá fazer aditivo nos contratos vigentes. Devem ser informados todos os terceirizados dentro do conceito acima mencionado.

3.2 Processos pendentes de baixa (legado)

- Prazo: Até o dia 20 (envio de dados referente ao mês anterior).
- Em 10-12-24 Na geração dos processos físicos (legado), relacionados ao mês de novembro, verificou-se que:
- não houve processos no 1º grau pendentes de baixa no item do legado
- Não houve processos no 2º grau pendentes de baixa no item do legado

3.3 Pendência estatística: processos baixados antes da migração para o CLE (PROAD 3840/2023)

- Continuam em estudo as providências para solucionar os processos indevidamente pendentes de baixa na execução decorrentes da migração para o CLE . Em 17-10-24, em reunião realizada na SEGEST, Íris Lânia (Diretora da 9^a V.T.) solicitou listagem atualizada à José Olinó (SETIC) , para que seja definida a metodologia de tratamento. Em 21-10 foi enviada a planilha com os processos de primeiro grau que atendem aos seguintes critérios:1) Não estavam pendentes no item 90383 antes da migração;2) Passaram a ficar pendentes no item após a migração; e 3) Continuam pendentes até a presente data. Serão realizados testes em ambiente de homologação para verificar a melhor solução para essa pendência.

3.4 Deliberações, manifestações e ações a serem realizadas

- Monitorar o andamento das EG-pendentes .
- Acompanhar as atualizações referentes ao Módulo de Pessoal e Estrutura Judiciária Mensal (MPM) do Poder Judiciário.
- Verificar os processos pendentes de baixa (legado) e se houver inconsistências saná-las.
- Acompanhar pendência estatística: processos baixados antes da migração para o CLE.
- Não houve manifestações e deliberações adicionais em relação à ata virtual.

Assinaturas

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
Coordenador do Subcomitê Regional do E-Gestão e das Tabelas Processuais
Unificadas
(assinado digitalmente)

Adriano Leão Venceslau
Secretário de Governança e Gestão Estratégica
(assinado digitalmente)